

LEI Nº 3.404, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicada no Diário Oficial nº 5.238

**Revogada pela Lei nº 3.421, de 8/3/2019.*

Altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 04, de 17 de agosto de 2018, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Luana Ribeiro, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Extinguem-se os seguintes setores administrativos da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, com seus respectivos cargos, constantes do Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:

- I - Superintendência de Articulação Política;
- II - Assessoria Especial de Articulação Política;
- III - Gerência de Articulação Municipal;
- IV - Gerência de Administração de Demandas;
- V - Gerência de Articulação Institucional;
- VI - Gerência de Articulação Comunitária.

Art. 2º Incorpora-se à Secretaria da Fazenda a Secretaria de Planejamento e Orçamento, doravante denominada Secretaria da Fazenda e Planejamento.

§1º São incorporados à Secretaria da Fazenda e Planejamento os acervos, sistemas, patrimônio, créditos orçamentários e demais recursos necessários à execução do serviço, observada a legislação orçamentária vigente, todos oriundos da então Secretaria de Planejamento e Orçamento.

§2º Aos servidores lotados na então Secretaria de Planejamento e Orçamento, confere-se o exercício na Secretaria da Fazenda e Planejamento, observado o disposto no parágrafo único do art. 5º, assistindo-lhes os mesmos direitos a que faz jus o pessoal da Pasta incorporadora, de acordo com seu provimento.

§3º Aos servidores efetivos em atividade de regime de tempo integral e lotados na então Secretaria de Planejamento e Orçamento, desde que integrantes do Quadro-Geral de Pessoal do Poder Executivo, é devida a Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF, contando-se para o cálculo do interstício de que trata o §3º do art. 1º da Lei 2.327, de 30 de março de 2010, o período ininterrupto de serviços que ali prestaram até então.

Art. 3º São renomeadas:

- I - a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, passando à denominação de Secretaria-Geral de Governo;
- II - a Controladoria-Geral do Estado, passando à denominação de Controladoria do Gasto Público e Transparência;

- III - a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, passando à denominação de Secretaria das Cidades e Infraestrutura;
- IV - a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, passando à denominação de Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- V - a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, passando à denominação de Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins.

Art. 4º O Anexo I à Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Lei.

Art. 5º A realocação dos setores administrativos e cargos em comissão remanescentes, resultante da incorporação de que trata o art. 2º desta Lei se processa no Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, na forma do Anexo II a esta Lei.

Parágrafo único. São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento e os designados para o exercício de função comissionada:

- I - pertencentes ao órgão incorporador de que trata o art. 2º desta Lei;
- II - que, oriundos do órgão incorporado, tenham sido discriminados na forma do Anexo II a esta Lei, passando a integrar a Secretaria de Fazenda e Planejamento, desde que mantidos a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora apresentados;
- III - das unidades administrativas renomeadas na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 3.344, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária, em favor dos órgãos modificados na forma desta Lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 7º O **caput** do art. 5º e o art. 11 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo são as constantes do Anexo I a esta Lei.” (NR)

“Art. 11. As Funções Comissionadas da Administração - FCA, da Polícia Militar – FCPM, do Bombeiro Militar – FCBM e da Segurança Pública – FCSP, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e as Funções Comissionadas Especiais, respectivamente especificadas nos Anexos V, VI e VII a esta Lei, observam o seguinte regramento:

- I - o provimento, por ato do Chefe do Poder Executivo, é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;
- II - os quantitativos de Função Comissionada de Administração - FCA serão distribuídas entre os órgãos e entidades, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme as necessidades comprovadas em processo regular, ouvida a Secretaria da Administração;

III - a função comissionada:

- a) reveste-se de natureza transitória, podendo ser suprimida a qualquer tempo;
- b) é insuscetível de substituição;
- c) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;
- d) independe de posse;
- e) terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;
- f) pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;
- g) será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença maternidade, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou por tutoria;
- h) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

§1º São mantidos os atuais quantitativos de funções de confiança pertencentes à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, fixados na Lei 2.844, de 31 de março de 2014, que passam à denominação de Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho – FCMGT e Função Comissionada do Magistério – FCM.

§2º Aplica-se às FCMGT e FCM o regramento de que trata este artigo.” (NR)

Art. 8º A Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, transformada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a vincular-se à Secretaria das Cidades e Infraestrutura.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 10. São revogados da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:

I - os §§ 1º e 2º do art. 5º;

II - o inciso IV, e suas alíneas, do art. 11.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

Deputada **LUANA RIBEIRO**
Presidente

ANEXO I À LEI Nº 3.404, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ANEXO I À LEI 2.986, DE 13 DE JULHO DE 2015.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Administração Direta

1. Casa Civil
2. Casa Militar
3. Controladoria do Gasto Público e Transparência
4. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
5. Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
6. Procuradoria-Geral do Estado
7. Secretaria da Administração
8. Secretaria da Comunicação Social
9. Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
10. Secretaria da Fazenda e Planejamento
11. Secretaria das Cidades e Infraestrutura
12. Secretaria da Saúde
13. Secretaria da Segurança Pública
14. Secretaria de Cidadania e Justiça
15. Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
16. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
17. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
18. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
19. Secretaria-Geral de Governo

Administração Indireta

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS
2. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO
3. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM
4. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
5. Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
6. Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
7. Banco do Empreendedor
8. Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS
9. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins
10. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
11. Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT
12. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
13. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS
14. Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS
15. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
16. Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
17. Universidade Estadual do Tocantins - Unitins” (NR)

ANEXO II À LEI Nº 3.404, DE 13 NOVEMBRO DE 2018.

“ANEXO II À LEI Nº 2.986, DE 13 DE JULHO DE 2015.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
Denominação da Unidade		Denominação		

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia do Escritório de Representação em Brasília	Básica	Chefe do Escritório de Representação em Brasília	DAS-1	1
Assessoria-Geral de Cerimonial	Básica	Assessor-Geral de Cerimonial	DAS-4	1

Assessoria de Relações Públicas		Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento		Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais		Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	1
Secretaria Extraordinária		Básica	Secretário Extraordinário	DAS-1	2
Secretaria Extraordinária de Participação Social e Políticas de Governo		Básica	Secretário Extraordinário de Participação Social e Políticas de Governo	DAS-1	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas		Básica	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Ações Estratégicas		Básica	Assessoria de Ações Estratégicas	DAS-4	2
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares		Básica	Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares		Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2
Gabinete do Vice-Governador					
Secretaria Particular do Vice-Governador		Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I		Básica	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessor Especial do Vice-Governador II		Básica	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	2
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1

Assessoria Especial Técnica		Básica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	1
a)	Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b)	Gerência Administrativo-Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gabinete do Secretário-Geral de Governo		Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário		Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a)	Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento		Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a)	Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b)	Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças		Básica	Superintendente	DAS-3	1
a)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Administração do Palácio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Serviço Aéreo		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	1

.....

Secretaria da Fazenda e Planejamento					
Gabinete do Secretário				Secretário	DAS-1 1
a)	Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia da Informação		Básica	Superintendente	DAS - 3	1
Diretoria de Administração de Tecnologias		Básica	Diretor	DAS - 4	1
a)	Gerência de Redes e Segurança	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
b)	Gerência de Servidores e Infraestrutura	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
c)	Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
d)	Gerência de Aquisições e Contratos	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
e)	Gerência de Projetos de TIC	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
Diretoria de Inovações e Desenvolvimento		Básica	Diretor	DAS - 4	1
a)	Gerência de Inovações Tecnológicas	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
b)	Gerência de Implantação de Sistemas	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
c)	Gerência de Banco de Dados	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
d)	Gerência de Sistemas Tributários	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
e)	Gerência de Sistemas Financeiros	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
	Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos	Compl.	Gerente	DAI - 1	1
Gabinete do Subsecretário Fazendário			básica	Subsecretário	DAS-2 1
a)	Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendário		básica	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
a)	Assessoria Jurídica	básica	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b)	Assessoria de Planejamento	básica	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c)	Assessoria de Política Tributária	compl.	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
d)	Assessoria Econômica	compl.	Assessor Econômico	DAI-1	1
e)	Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	compl.	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Corregedoria Fazendária		básica	Corregedor	DAS-4	1
a)	Gerência de Processos Procedimentos	compl.	Gerente	DAI-1	1

	b)	Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	compl.	Gerente	DAI-1	1
Contencioso Administrativo Tributário			básica	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
	a)	Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Administrativa e Financeira			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Apoio Administrativo	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Programação, Capacitação e Educação	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Administração e Logística	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Cadastro	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Informações Econômico-Fiscais	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Arrecadação	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Receita			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Inteligência Fiscal	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Fiscalização de Agronegócio e Comércio Exterior	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Automação Fiscal	compl.	Gerente	DAI-1	1
	d)	Gerência de Fiscalização de Trânsito	compl.	Gerente	DAI-1	1
	e)	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	compl.	Gerente	DAI-1	1
	f)	Gerência de Fiscalização de Substituição Tributária	compl.	Gerente	DAI-1	1
	g)	Gerência de Fiscalização de Combustíveis	compl.	Gerente	DAI-1	1
	h)	Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica e Comunicação	compl.	Gerente	DAI-1	1
	i)	Gerência de Fiscalização de ITCD	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais			básica	Diretor	DAS-4	1

	a)	Gerência de Dívida Ativa	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Cobrança do IPVA	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Controle, Acompanhamento e Arquivo de Processos	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tributação			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Normatização	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Análise Processual	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Conciliação de Receita e Despesa	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Acompanhamento e Execução da Folha de Pagamento	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Análise e Execução de Processos	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Acompanhamento da Regularidade e Poder de Endividamento	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Controle e Contabilidade Geral			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Demonstrações Contábeis e Custos			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Demonstração Contábeis	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Custos	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Normatização Contábil	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Acompanhamento dos Limites	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Compras			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Controle de Compras	compl.	Gerente	DAI-1	1

	b)	Gerência de Cadastro de Fornecedores	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Cotação de Preços	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Licitação			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Normatização de Editais	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Pregões	compl.	Gerente	DAI-1	4
	c)	Gerência de Apoio Jurídico	compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas						
	a)	Supervisão da Agência de Atendimento	compl.	Supervisor da Agência de Atendimento	DAI-5	1
Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento			básica	Subsecretário	DAS-2	1
	a)	Secretaria-Geral	compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica de Gabinete			básica	Assessor Técnico de Gabinete	DAS-4	1
	a)	Assessoria Jurídica	compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
	b)	Assessoria de Planejamento	compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Apoio técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Apoio financeiro e contábil da UGP - PDRIS	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de normas e Legislação Orçamentária	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Programação e Elaboração orçamentária	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Políticas Governamentais para o desenvolvimento	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Modernização da Gestão Pública	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público			básica	Diretor	DAS-4	1

	a)	Gerência de Descentralização do Gasto Público	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Gestão por Resultado	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Informação do Gasto Público	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Estatística Socioeconômica	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Contas Regionais	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para captação de recursos			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de Operações de Créditos	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Descentralização de Recursos	compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Irrigação e Drenagem			básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Gerenciamento de Projetos de Irrigação			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Administração da UGP	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência socioambiental e Infraestrutura Hídrica	compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Irrigação e Drenagem			básica	Diretor	DAS-4	1
	a)	Gerência de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem	compl.	Gerente	DAI-1	1
	b)	Gerência de fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem	compl.	Gerente	DAI-1	1
	c)	Gerência de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum	compl.	Gerente	DAI-1	1
	d)	Gerência dos Distritos de Irrigação	compl.	Gerente	DAI-1	1